



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Assessoria Especial de Relações Institucionais

OFÍCIO SEI Nº 171/2022/ME

Brasília, 26 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 329 (SF), de 28.04.2022, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 43/2022, de autoria da Senhora Senadora SORAYA THRONICKE, que “requer informações ao Banco Central do Brasil, órgão vinculado ao Ministério da Economia, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por exchanges estrangeiras de criptomoedas”.

A propósito, devolvo o Requerimento em questão e encaminho o Despacho SETO-ASPAR (SEI nº 24955000), da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, o qual informa que desde a edição da Lei Complementar nº 179, de 23 de fevereiro de 2021, o Banco Central do Brasil é autarquia de natureza especial caracterizada pela ausência de vinculação ao Ministério da Economia, e portanto, sugere que a demanda seja direcionada àquela Autarquia.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Ministro de Estado da Economia Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pacheco dos Guaranyis**,



Ministro(a) de Estado da Economia Substituto(a), em 26/05/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25102060** e o código CRC **B1C4592C**.



DESPACHO

Processo nº 12100.101769/2022-19

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

Trata-se do [Requerimento de Informação \(RQS\) nº 43, de 2022](#) (SEI nº 24380874), de autoria da Senadora Soraya Thronicke, aprovado e encaminhado pelo Ofício nº 329/SF (SEI nº 24380850), de 28/04/2022, da Primeira-Secretaria do Senado Federal, que requer informações "**ao Banco Central do Brasil, órgão vinculado ao Ministério da Economia**, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por exchanges estrangeiras de criptomoedas." e contempla os seguintes questionamentos:

- "a) Quais iniciativas tomadas para diminuir ou inibir a possibilidade de vazamento de dados de clientes por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil?
- b) Este é o segundo vazamento de informações do PIX revelado pelo Banco Central do Brasil. Como está a apuração da responsabilidade da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. pelo vazamento de dados?
- c) Quais medidas adotadas por este Banco Central do Brasil para controle e fiscalização das exchanges estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, FTX, dentre outras?
- d) Informar se há alguma investigação em andamento para apurar a responsabilidade das exchanges estrangeiras de criptomoedas por possível violação das normas de competência deste Banco Central do Brasil?"

Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (SEI nº 24951955), de 19/05/2022, que solicita análise e manifestação a respeito das indagações constantes do RQS 43/2022 (SEI nº 24380874), **recomenda-se restituir o processo**, tendo em vista que o assunto escapa às competências desta Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento - SETO/ME, conforme art. 35 do [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#).

Cumprе acrescentar, por fim, que desde a edição da [Lei Complementar nº 179, de 23 de fevereiro de 2021](#), o Banco Central do Brasil é "*autarquia de natureza especial caracterizada pela **ausência de vinculação a Ministério, de tutela ou de subordinação hierárquica**, pela autonomia técnica, operacional, administrativa e financeira, pela investidura a termo de seus dirigentes e pela estabilidade durante seus mandatos, bem como pelas demais disposições constantes desta Lei Complementar ou de leis específicas destinadas à sua implementação*"

Nesse sentido, sugere-se que a demanda seja direcionada àquela Autarquia.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

OMAR FURTADO

Assistente

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia.

Documento assinado eletronicamente

JÚLIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA

Secretário Especial Adjunto do Tesouro e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Julio Alexandre Menezes da Silva, Secretário(a) Especial Adjunto(a) do Tesouro e Orçamento**, em 19/05/2022, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Omar Carlos Furtado, Assistente**, em 20/05/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24955000** e o código CRC **0F1C39B0**.